



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

PORTARIA nº 70, de 22 de fevereiro de 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52 c/c artigo 72, II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, fundamentado no artigo 12 da Lei nº 907, de 21/05/2019; e

Considerando-se o afastamento permanente de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, designados pela Portaria nº 292, de 18/10/2023, e a necessidade de sua recomposição/readequação para regular funcionamento até o final do mandato estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a membro titular AMANDA ZUMACH por TATIANE TONOLLI como Representante Governamental Titular da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, designado pela Portaria nº 292, de 18/10/2023, a contar desta data.

§ 1º - Considerando-se o disposto no caput deste artigo, a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o mandato de dois (02) anos, contados de 28 de agosto de 2023 até 27 de agosto de 2025, fica sendo a seguinte:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>
TATIANE TONOLLI	NARA TOBIAS CAMARGO CORREA

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>
CLAUDIA ALZIRA LACH	ELIZANGELA SANTOS

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>
DANIÉLLE SABRINA SCHICORSKI	VANDERLEI BECKER

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>
----------------	-----------------



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

ADRIANA TRAVAGLIA	SORAIA DE SOUZA
-------------------	-----------------

b) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA OU ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>
VILMA SILVIA SANTOS GALINDO	JOSÉ ARILDO DE CASTILHO
VERA LÚCIA CRISTOFOLINI	EMILIA BONATTI

§ 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) exercerá as atribuições e competências previstas na Lei nº 907, de 21/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação do DOM/SC, nos termos da Lei nº 827, de 29/11/13, regulamentada pelo Decreto nº 6, de 15/01/2014.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 22 de fevereiro de 2024;
36º ano de Fundação; 34º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN

Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.